



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 51/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS/PR, por meio de seu Presidente, torna público que realizará procedimento de **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições a seguir:

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, visando à operacionalização de programa de estágio no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis, contemplando até 02 (dois) estagiários, sendo 01 (um) de nível médio e 01 (um) de nível superior.

#### 2. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até o dia 06 de abril de 2026, por meio do endereço eletrônico [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br), ou, alternativamente, protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal, com endereço na Rua Seis, 1016, Centro, Mariópolis/PR.

#### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço**, considerando o valor unitário da taxa de administração por estagiário, desde que atendidas todas as condições e exigências estabelecidas no [Termo de Referência](#) da contratação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR**

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: [camara@mariopolis.pr.leg.br](mailto:camara@mariopolis.pr.leg.br)

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

O fornecedor deverá apresentar:

- contrato social ou equivalente, na forma da lei;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- documentos que comprovem a capacidade técnica para a prestação do serviço.

### **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Termo de Referência da contratação, e demais documentos pertinentes ao processo em epígrafe, poderão ser solicitados através do e-mail supracitado ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Mariópolis.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste aviso e na legislação vigente.

Mariópolis/PR, 30 de março de 2026.

Assinado digitalmente  
**Solismar Germiniani de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal